

PORTARIA Nº 28/2025

DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA
JUNTO AO IPREMBE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Superintendente do IPREMBE – Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança - MG, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Averbar para fins de aposentadoria junto ao Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança IPREMBE, o tempo de contribuição do servidor **Rander Nei de Almeida**, inscrito no CPF sob o nº 377.060.986-72, dos períodos que o mesmo esteve vinculado ao setor privado, bem como ao Município de Boa Esperança com as contribuições vertidas para o INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, conforme certidão de nº 11024050100117250, expedida pelo órgão na data de 12/09/2025, em 6 páginas, simplificada através da tabela abaixo, perfazendo um total de **660 dias = 1 ano, 9 meses e 25 dias**.

Empregador	Período
Destilaria Boa Vista S/A	10/08/1981 a 07/11/1981
Banco Bradesco S.A	06/03/1986 a 28/01/1987
Município de Boa Esperança	02/04/1990 a 31/12/1990
Total geral 1 anos, 9 meses e 25 dias	

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança, 16 de setembro de 2025.


DARLAN PORTUGAL LARA
Diretor Superintendente do IPREMBE